

CRPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.N.P.J. 47.047.663/0001-25

NIRE 35.300.595.947

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 2024

Com fundamento disposto no Estatuto Social da **CRPA Empreendimentos e Participações S/A**, a Acionista Sra. **SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**, detentora de 75% das quotas sociais da Holding **Klaxon Investimentos e Participações Ltda**, representada neste ato por seu **curador dativo judicial Dr. Guilherme Chaves Sant'anna**, nos termos do Termo de Compromisso de Curatela, datado de 14/08/2024 na Ação de Curatela processo nº 1003638-54.2024.8.26.0011 da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro de Pinheiros da Comarca de São Paulo/SP, e em atendimento ao Alvará Judicial deferido em 20/08/2024 - e em substituição à Assembleia Geral Extraordinária suspensa em 28/11/2024 - vem pelo presente Convocar as Sras. Acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por meio virtual, no dia 13 de dezembro de 2024, às 13:30horas**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

- (i) Deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria independente para as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício social de 2024;
- (ii) Deliberar quanto à mudança da sede da Sociedade para a Rua Capitão Antonio Rosa, 376, cj 21, Edifício PKB, Bairro de Pinheiros, São Paulo, Cep: 01443-010, bem como definição de prazo e providências para a efetiva desocupação do imóvel onde se localiza a sede atual (Av. Brigadeiro Faria Lima, 1572, cj 801, Jardim Paulistano/SP);
- (iii) Deliberar quanto à exclusão de parte do Artigo 3º, alínea 'a' do Estatuto Social da Companhia, relativa ao termo '*a construção de imóveis*' vez que não perfaz as atividades sociais da Companhia.

A Assembleia será realizada na modalidade virtual, por videoconferência, nos termos do disposto no artigo 1.080-A do Código Civil e do Artigo 10º do Estatuto Social, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade e ocorrerá simultaneamente com todas as acionistas presentes à Assembleia, assegurando a autenticidade do voto.

Durante a Assembleia, as acionistas deliberarão sobre os assuntos da pauta, ocasião em que, observadas as formalidades legais, o Secretário da Assembleia gerará a via da Ata de Assembleia a ser assinada por todas acionistas e que serão destinadas a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

A Assembleia será realizada por intermédio da Plataforma Teams, mediante envio de convite eletrônico em até 1 dia da data agendada para realização da Assembleia, onde constará o link (endereço eletrônico) para que as acionistas acessem o ambiente virtual, que já estará disponível para acesso com 30 minutos de antecedência ao dia e horário constantes nesta Convocação.

Poderão as acionistas serem representadas por outra acionista ou advogado, mediante instrumento de procuração competente, com poderes específicos, o qual deverá ser enviado à Sociedade com antecedência de 1 (um) dia da data e horário reservado para a Assembleia, por intermédio de correio eletrônico.

Os documentos apresentados serão arquivados na sede da Sociedade.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

p.p. Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida
Guilherme Chaves Sant'anna

Código de validação: 3S4CTX5CMR8DTXDTAAG

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/3S4CTX5CMR8DTXDTAAG>